



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 4.095 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

“Fixa o Calendário Fiscal aplicável ao exercício de 2019 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Complementar nº 045 de 15 de dezembro de 1997 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de regulamentar os prazos de vencimento dos tributos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício de 2019, o Calendário Fiscal, conforme disposição e tabelas seguintes:

I - Taxa de Licença para Instalação e/ou Funcionamento:
29/03/2019 – Vencimento em parcela única para o Comércio, Indústria e Prestação de serviços.

II - Taxa de Vigilância Sanitária: 28/03/2019 – O recolhimento da taxa referente à abertura de novas empresas será efetuado por ocasião da outorga da licença e sua renovação se dará no ato de vencimento da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 28 de janeiro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal